



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Publicado em 34/11/23
Jornal Am?
Edição 2898

SÚMULA: Autoriza a realização de concurso público no exercício 2023-2024, pelo Poder Legislativo, do cargo que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público no exercício de 2023 e 2024, visando ao preenchimento do seguinte cargo, previsto da Lei nº 2030, de 10 de maio de 2023, e alterações posteriores, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e observados os limites de gastos com pessoal, impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os recursos efetivamente disponíveis:

Nível	Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
Superior	1	Analista Legislativo	30h semanais	3.200,26

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar todos os atos necessários à inclusão, realização e organização do cargo de Analista Legislativo em seu próximo concurso público, em regime de colaboração.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão às expensas da dotação do orçamento geral do Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.


Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº09/2023

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Autoriza a realização de concurso público no exercício 2023-2024, pelo Poder Legislativo, do cargo que especifica e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público no exercício de 2023 e 2024, visando ao preenchimento do seguinte cargo, previsto da Lei nº 2030, de 10 de maio de 2023, e alterações posteriores, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e observados os limites de gastos com pessoal, impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os recursos efetivamente disponíveis:

Nível	Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
Superior	1	Analista Legislativo	30h semanais	3.200,26

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar todos os atos necessários à inclusão, realização e organização do cargo de Analista Legislativo em seu próximo concurso público, em regime de colaboração.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão às expensas da dotação do orçamento geral do Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:BE23A1B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2023. Edição 2898a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>